



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 244, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 102, DE 16 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 102, de 16 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Sidrolândia/MS, criado pela Lei Municipal nº1291/06, para o biênio 2023/2025 os seguintes membros:

Conselheiros Titulares:

Representando o Poder Executivo:

Geovane Ferreira Santos

Luiz Eugenio de Arruda

Guilherme Reffatti



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Representando o Poder Legislativo Municipal:

Cleyton Martins Teixeira

Representando o Sindicato Rural dos Produtores Rurais:

Túlio Denari

Representando a Associação Empresarial:

Camila de Paula Nogueira Felix

Representando os Profissionais das áreas de
Engenharias:

Léo Kipper

Conselheiros Suplentes:

Representando o Poder Executivo Municipal:

Leiva Aparecida da Silva Além

Luiz Antônio Lemes de Oliveira

Maioque Rodrigues Figueiredo

Representando o Poder Legislativo Municipal:

Eliel da Silva Vaz

Representando o Sindicato Rural dos Produtores Rurais:

Homero Raul Stefanello

Representando a Associação Empresarial:

Cristiane Buzzi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

**Representando os Profissionais das áreas de
Engenharias:**

Valéria Araújo da Costa

.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 7 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

